RELATÓRIO DE GESTÃO

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM

A fim de alinhar o **Relatório de Gestão Instituição ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI**, elenque a(o)s principais ações/projetos que foram executadas de forma quantitativa e qualitativa **analisando de forma compreensível e objetiva a variação dos indicadores**, **utilizando se necessário tabelas com série histórica de 2023 e 2024** e **textos** para a demonstração das informações.

As informações devem estar de acordo com os seguintes tópicos:

1. **Licitação e contratos**:
    - Total de **processos licitatórios executados**, especificando por modalidade e objeto, realizando análise comparativa da variação dos indicadores;
    - Total de **contratações diretas** realizadas nos períodos com análise e motivo para a utilização de tais instrumentos;
    - **Valores e tipos** de itens adjudicados;
    - Quantidade de **contratos por tipo** e seus respectivos montantes realizando análise de variação dos principais indicadores do período.
    - **Critérios de sustentabilidade** utilizados nas contratações e aquisições da instituição.
    - Inserir as informações na tabela **Projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio regidas pela Lei n° 8.958/1994 FAEPI** relativo aos **Projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio regidas pela Lei n° 8.958/1994 FAEPI.**

2. **Gestão de custos**:
    - Conformidade legal;
    - Principais ações executadas no período com relação à temática gestão de custos da Instituição.

3. **Execução financeira:**
    - Montante total da execução de **despesa com pessoal** da **UFAM e HUGV**;
    - Execução (empenhado, liquidado, restos a pagar e pago) da despesa por grupo de despesa da UFAM;
    - Execução da **despesa com pessoal da UFAM**;

- Execução da **despesas com Outras Despesas Correntes** da UFAM analisando a variação dos indicadores e expondo os principais montantes que contribuíram para tal alteração de valores;
- Execução das **despesas com investimentos** da UFAM analisando a variação dos indicadores e expondo os principais montantes que contribuíram para tal alteração de valores.

OBS: conforme instruções e alinhamento feito pelo **Departamento de finanças e Departamento de orçamento** com a finalidade de apresentarem os valores convergentes nos seus respectivos relatórios, por favor usar o mesmo filtro no sistema **TESOURO GERENCIAL**.

4. **Demonstrações contábeis:**
    - As **demonstrações contábeis do exercício de 2024** devem ser encaminhadas para o **Departamento de Planejamento Estratégico via e-mail.**

5. **Gestão Patrimonial:**
    - Principais ações e indicadores quantitativos e qualitativos relacionados à gestão patrimonial da instituição.

Escreva um texto abordando os principais desafios enfrentados durante o ano, as oportunidades e quais as perspectivas para o exercício seguinte para a unidade/órgão.

Caso a unidade/órgão contenha outras informações relevantes poderá inseri-las.

RELATÓRIO DE GESTÃO DEMAT

Respostas aos tópicos de 01 a 05 do item 01, e item 05 deste formulário

DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS

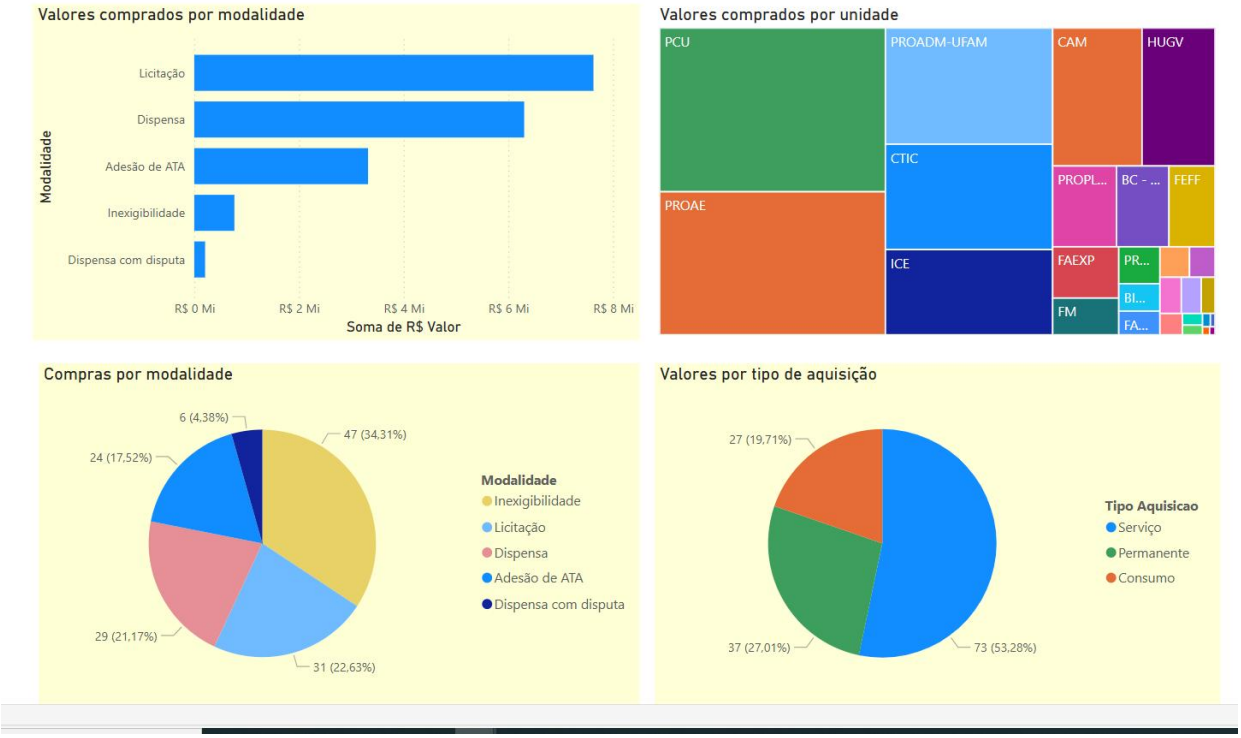

Obs: base de dados no anexo I

1. Considerando os dados acima (vide publicação no site da PROADM https://proadm.ufam.edu.br/sobredemat.html em formato de dashboard em Power BI interativo), o DEMAT por meio da Coordenação de Compras realizou 136 processos de compras e contratações, sendo 47 por meio de inexigibilidade (34,56%), 31 por meio de licitação (22,79%), 28 por meio de dispensa de licitação (sem disputa) (20,59%), 24 por meio de adesão de ATA(17,65%) e 6 por meio de dispensa com disputa (4,41%).

2. Em termos de volume financeiro foram compras/contratados no total de R$ 15.034.859,80 (quinze milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) sendo R$ 7.221.404,98 (sete milhões, duzentos e vinte e

um mil, quatrocentos e quatro reais, e noventa e oito centavos) por meio de licitação; as dispensas de licitação (sem disputa) somaram R$ 4.604.567,02 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e dois centavos); os processos por meio de adesão de Atas de Registro de Preços totalizaram R$ 2.234.668,01 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais, e um centavo), as inexigibilidades somaram R$ 766.896,39 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais, e trinta e nove centavos); por fim, as dispensas de licitação com disputa somaram R$ 207.323,40 (duzentos e sete mil, trezentos e vinte e três reais, e quarenta centavos.

3. De forma consolidada, as licitações representaram 48,03% (R$ 7.221.404,98), as contratações diretas (dispensas com disputa, dispensas com disputa e inexigibilidade) representaram 37,11% (R$ 5.578.768,81), e as adesões a Atas de Registro de Preços 14,86% (R$ 2.234.668,01).

4. As inexigibilidades ocorreram em função das seguintes justificativas previstas em lei:

a) Art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (predominante serviços de TIC) e
b) Art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso III, alínea f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (predominante cursos de capacitação demandados pela PROGESP)

5. As dispensas de licitação, na maioria da execução dos processos ocorreram pelos seguintes motivos com base legal do art. 75 da Lei 14.133/2021:

a) I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
b) II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
c) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a

prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

d) IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

5.1 A maior parte dos processos ocorreu com fundamento nas hipóteses dos incisos I e II dentro do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e também dentro dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa 67/2021, normativa que estabelece as regras de execução de dispensa de licitação com o objetivo de evitar compras fracionadas, respeitando o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora levando em conside o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal.

5.2 O valor relativamente alto das contratações diretas por meio de dispensa de licitação ocorreu em função de 04 processos específicos, que representa cerca de 87% (em termos financeiros) do valor total das dispensas de licitação:

a) Processo 23105.038285/2024-64, objeto: Contratação emergencial de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, durante o período diurno e noturno no valor R$ 2.311.380,05. Ato contínuo a autoridade competente abriu processo para apuração de responsabilidade em função do não planejamento adequado para realização de nova licitação antes do vencimento do contrato. Hipótese legal: inciso VIII do art. 75;
b) Processo 23105.021179/2023-61, Contratação de serviços de computação em nuvem no valor de R$ 1.642.805,88. Hipótese legal: inciso IX do artigo 75;
c) Processo 23105.006541/2024-54, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico da UFAM do Restaurante da Faculdade de Medicina e do anexo da Escola de Enfermagem no valor de R$ 1.573.706,64. Hipótese legal: inciso VIII do art. 75. Ato contínuo a autoridade competente abriu processo para apuração de responsabilidade em função do não planejamento adequado para realização de nova licitação antes do vencimento do contrato.

d) Processo 23105.056517/2023-85 - Suporte de Hardware e Software para os equipamentos (servidores , storages e seus componentes) de DataCente (HPE) no valor de R$ 162.396,00 com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.o 14.133/2021.

5.3 Sendo assim, dos 34 processos de dispensa de licitação (com e sem disputa), esses quatro processos mencionados representam cerca de 84% do valor total, portanto, no montante de de R$ 4.047.482,69. Os outros 16% (R$ 764.457,73) estão pulverizados nos outros 30 processos de dispensa de licitação, cujas hipóteses legais se fundamentam nos incisos I e II do artigo 75.

6. Dos 136 processos de aquisição/contratação, 73 foram para contratação de serviços (53,68%), 36 para aquisição de materiais permanentes (26,47%), cuja natureza da despesa é de investimento, e 27 para aquisição de materiais de consumo (19,85%). Considerando os valores financeiros, foram utilizados R$ 7.468.790,84 para contratação de serviços (49,68%), R$ 5.416.109,35 para compra de materiais permanentes (36,02%) e R$ 2.149.959,61 para compra de materiais de consumo. Nesse contexto, tanto em quantitativo de processos como em termos financeiros, destaca-se o que a contratação de serviços é objeto da maioria dos processos. Isso pode ser explicado por duas razões principais: o processo de servitização das coisas e o baixo orçamento do tesouro para despesas de investimento nos últimos anos.

7. Quanto às práticas de atendimento aos critérios de sustentabilidade nas contratações, informo que foi publicada a Portaria de criação *Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável* no âmbito da Universidade Federal do Amazonas de 2567, de 15 de agosto de 2019 (processo 23105.000948/2019-19), porém até o presente momento a instituição não possui o Plano de Logística Sustentável -PLS nas contratações; desta forma a Pró Reitoria de Administração e Finanças tomou a decisão de forma proativa em criação uma comissão para elaboração interna de atendimento à normativa;

7.1 Para iniciar a criação deste documento, informa-se que a primeira decisão foi pela capacitação de dois servidores da PROADM para compor a equipe de planejamento para elaboração da PLS (vide processo 23105.044814/2024-69). Ato contínuo´foi criada uma comissão interna para elaboração do documento formal.

7.2 Enquanto isso, a PROADM (através do DEMAT) vem observando o atendimento às normativas estabelecidas pelo Governo Federal e pareceres da Procuradoria Federal. Em função da ausência de um documento formal do Plano de Logística Sustentável estabelecido pela SEGES/ME no âmbito estratégico da Universidade, a PROADM como unidade executora, na elaboração dos artefatos técnicos de Licitação (DFD, MR, ETP e TR), segue as diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Gestão e Inovação em consonância com a Portaria SEGES/ME Nº 8678 de 19/07/2021 em seu artigo 3º e inciso II do art 6º exigida pela Portaria SEGES/MGI 5376/2023.

DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

8. Quanto a gestão patrimonial, informa-se que foi implementado na universidade em meados de julho/2023, o novo sistema contábil e patrimonial, exigido pelo Ministério da Economia, **Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS**, exigido pela PORTARIA ME Nº 4.378, DE 11 DE MAIO DE 2022, Artigo 7. Foi realizado o treinamento conforme processo 23105.025922/2023-51 para os servidores do Almoxarifado e Patrimônio utilizarem a gestão dos materiais no sistema, bem como orientação dada aos clientes institucionais para o correto manuseio do sistema quando da realização de pedidos conforme manual publicado no site do DEMAT: https://proadm.ufam.edu.br/formularios-demat.html.

9. Informa-se ainda a relação de materiais permanentes entregues no ano de 2024:

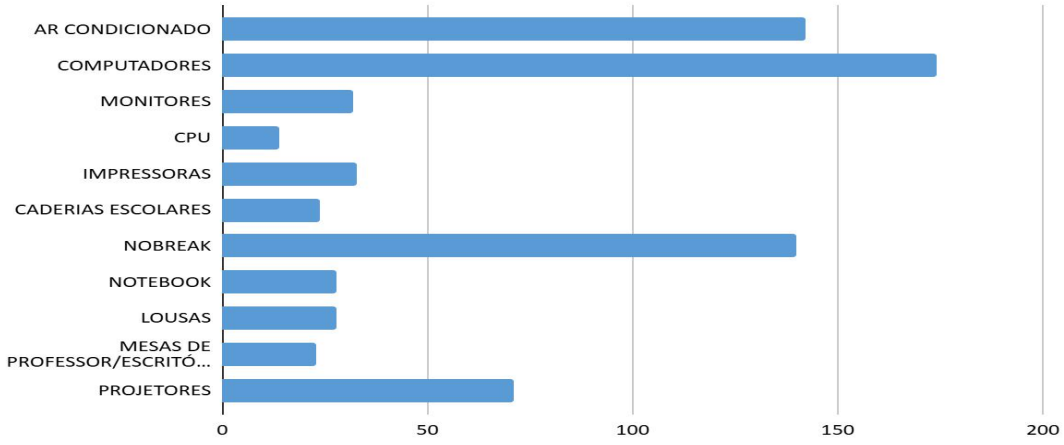

Foram entregues para as diversas unidades acadêmicas, administrativas e suplementares: 142 condicionadores de ar, 174 computadores, 32 monitores, 14 CPU's, 33 impressoras, 24 cadeiras escolares, 140 nobreaks, 28 notebooks, 28 lousas, 23 mesas para professores, e 71 projetores totalizando cerca de 3 milhões reais em bens distribuídos.

DA COORDENAÇÃO E ALMOXARIFADO

12. Quanto aos materiais de consumo (materiais em geral de escritório e expediente) o contrato Almoxarifado Virtual 27/2021 (modalidade nova de serviço implementado pelo Governo Federal) empenhou e liquidou R$ 1.027.639,22 (hum milhão, vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) para os Campis Manaus, INC, IEAA, ICET, ISB e ICESEZ.

DO SERVIÇO LOGÍSTICO

11. Por fim o DEMAT gerencia o contrato de logística nº 44/2021, termo aditivo 01/2024, serviço responsável para entrega dos materiais do estoque às unidades bem como para recolhimento de materiais e outros serviços de transporte (aéreo, correio e aquaviário, foi executado valor total de R$ **863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais)**.

Anexo I - Processos de contratação realizados pelo DEMAT - 2024

Adesão de ATA	Consumo	R$ 17.520,00	DEMAT/ALMOXARIFADO

Adesão de ATA	Permanente	R$ 492.148,00	DEMAT - PROADM
Adesão de ATA	Permanente	R$ 104.490,00	FAPSI, ICE, ICSEZ
Adesão de ATA	Permanente	R$ 63.595,00	FT
Adesão de ATA	Permanente	R$ 99.590,00	DAEST
Adesão de ATA	Consumo	R$ 4.397,39	FAO
Adesão de ATA	Permanente	R$ 461.785,30	UFAM
Adesão de ATA	Permanente	R$ 159.294,10	DFMAT
Adesão de ATA	Permanente	R$ 492.000,00	DEMAT
Adesão de ATA	Permanente	R$ 815.745,57	DFMAT
Adesão de ATA	Permenente	R$ 68.000,00	DFMAT
Adesão de ATA	Consumo	R$ 11.536,36	FEFF
Adesão de ATA	Permanente	R$ 58.860,00	FEFF
Adesão de ATA	Permanente	R$ 46.386,94	DPML
Adesão de ATA	Permanente	R$ 13.500,00	DPML
Adesão de ATA	Permanente	R$ 68.000,00	DFMAT
Adesão de ATA	Permanente	R$ 50.072,64	CTIC
Adesão de ATA	Consumo	R$ 38.662,24	CEP / FEFF
Adesão de ATA	Permanente	R$ 6.000,00	DAEST
Adesão de ATA	Consumo	R$ 11.536,36	FEFF
Adesão de ATA	Permanente	R$ 156.195,10	DFMAT
Adesão de ATA	Permanente	R$ 20.250,00	DEMAT - PROADM
Adesão de ATA	Consumo	R$ 40.746,42	FEFF
Adesão de ATA	Permanente	R$ 20.250,00	DEMAT
Dispensa	Serviço	R$ 162.396,00	CTIC
Dispensa	Serviço	R$ 1.400,00	PROPLAN
Dispensa	Serviço	R$ 30.100,00	CTIC
Dispensa	Serviço	R$ 1.573.706,64	DAEST - PROGESP
Dispensa	Permanente	R$ 17.000,00	DEMAT
Dispensa	Serviço	R$ 51.600,00	FES
Dispensa	Serviço	R$ 1.642,805,88	CTIC
Dispensa	Serviço	R$ 23.089,98	BC - SISTEBIB
Dispensa	Consumo	R$ 47.271,50	FAEXP
Dispensa	Permanente	R$ 55.000,00	FAEXP
Dispensa	Serviço	R$ 20.633,37	BIOCEN
Dispensa	Serviço	R$ 20.633,37	BIOCEN
Dispensa	Serviço	R$ 50.000,00	PCU
Dispensa	Serviço	R$ 53.290,00	EEM e PROPLAN
Dispensa	Serviço	R$ 4.988,00	PROPLAN/DPI

Dispensa	Serviço	R$ 6.000,00	FIC
Dispensa	Permanente	R$ 18.012,10	FCA
Dispensa	Serviço	R$ 8.800,00	FCA -Lab Microsc
Dispensa	Consumo	R$ 9.625,00	FCA
Dispensa	Serviço	R$ 7.000,00	PROTEC
Dispensa	Serviço	R$ 2.311.380,05	PCU
Dispensa	Serviço	R$ 17.400,00	DE - ICE
Dispensa	Permanente	R$ 19.656,00	Divisão de Biotecnologia-CAM
Dispensa	Consumo	R$ 5.753,50	Fazenda Experimental
Dispensa	Serviço	R$ 20.000,00	DECC
Dispensa	Consumo	R$ 18.500,40	Biotério Central
Dispensa	Consumo	R$ 19.971,11	Biotério Central
Dispensa	Serviço	R$ 31.360,00	DEMAT
Dispensa com disputa	Serviço	R$ 20.633,37	Biotério
Dispensa com disputa	Consumo	R$ 33.660,93	FCA
Dispensa com disputa	Consumo	R$ 7.169,10	
Dispensa com disputa	Permanente	R$ 18.000,00	DFMAT
Dispensa com disputa	Serviço	R$ 112.700,00	DFMAT
Dispensa com disputa	Permanente	R$ 15.160,00	FEFF
Inexigibilidade	Serviço	R$ 19.214,61	DEMEC-FT
Inexigibilidade	Serviço	R$ 16.647,49	Biblioteca
Inexigibilidade	Serviço	R$ 11.200,00	DeCC
Inexigibilidade	Serviço	R$ 3.203,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 8.157,00	PROTEC
Inexigibilidade	Serviço	R$ 6.993,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 2.542,05	PROADM
Inexigibilidade	Serviço	R$ 8.350,00	DDP - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 8.820,00	DDP - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 17.896,80	PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 5.300,00	DDP - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 4.790,00	PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 12.389,00	DE - PCU
Inexigibilidade	Serviço	R$ 2.000,00	CTD/DDP/Progesp
Inexigibilidade	Serviço	R$ 15.600,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 8.073,00	CTD - PROGESP

Inexigibilidade	Serviço	R$ 658,00	PROGESP - DDP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 1.400,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 1.850,00	PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 1.200,00	CTD/DDP/PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 450,00	PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 3.747,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 3.590,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 937,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 4.450,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 630,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 17.896,80	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 6.600,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 1.300,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 455,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 22.581,00	PROADM
Inexigibilidade	Serviço	R$ 6.993,00	CTD/PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 6.993,00	DDP - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 4.888,89	PROPLAN
Inexigibilidade	Serviço	R$ 6.600,00	PROGESO/CTD
Inexigibilidade	Serviço	R$ 700,00	CTD/PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 5.890,00	CTD/PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 3.591,00	23105.046917/2024-63
Inexigibilidade	Serviço	R$ 414.000,00	BC - SISTEBIB
Inexigibilidade	Serviço	R$ 5.100,00	CTD - PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 1.200,00	PROTEC
Inexigibilidade	Serviço	R$ 11.780,00	DEMAT
Inexigibilidade	Serviço	R$ 31.996,00	PROADM/PROPLAN
Inexigibilidade	Serviço	R$ 7.180,00	CDT/PROGESP
Inexigibilidade	Serviço	R$ 4.467,75	PROTEC e CDTECH
Inexigibilidade	Serviço	R$ 31.996,00	PROADM/PROPLAN
Inexigibilidade	Serviço	R$ 4.600,00	BC
Licitação	Serviço	R$ 540.000,00	APV- PROPLAN
Licitação	Serviço	R$ 404.610,36	PCU
Licitação	Consumo	R$ 636.708,84	CAM
Licitação	Serviço	R$ 404.610,36	UFAM
Licitação	Consumo	R$ 62.795,95	FAO
Licitação	Consumo	R$ 47.580,00	FAEXP
Licitação	Permanente	R$ 27.960,00	DeGeo

Licitação	Permanente	R$ 199.880,00	FM
Licitação	Consumo	R$ 104.427,00	FAEXP
Licitação	Consumo	R$ 25.000,00	DBIOTEC
Licitação	Permanente	R$ 25.861,30	DAEST
Licitação	Consumo	R$ 636.708,84	CAM/UFAM
Licitação	Permanente	R$ 53.408,77	FEFF e ICE
Licitação	Permanente	R$ 499.916,39	DAEST
Licitação	Permanente	R$ 83.032,75	FLET
Licitação	Permanente	R$ 163.182,76	FEFF
Licitação	Consumo	R$ 5.100,88	FEFF
Licitação	Consumo	R$ 27.275,00	DFMAT
Licitação	Consumo	R$ 29.296,79	FAO
Licitação	Permanente	R$ 25.955,88	PCU/DE
Licitação	Permanente	R$ 55.010,20	DFMAT
Licitação	Consumo	R$ 19.971,11	BIOCEN
Licitação	Serviço	R$ 81.037,15	DAEST - PROGESP
Licitação	Consumo	R$ 136.400,00	DAEST
Licitação	Consumo	R$ 47.580,00	FAEXP
Licitação	Consumo	R$ 24.875,00	Divisão de Biotecnologia _CAM
Licitação	Serviço	R$ 1.149.136,16	PCU
Licitação	Permanente	R$ 806.582,48	DAEST/PROGESP
Licitação	Permanente	R$ 1.076.131,00	HUGV/TELESAÚDE
Licitação	Permanente	R$ 118.620,37	DAEST
Licitação	Consumo	R$ 107.360,00	DAEST

.